



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a aquisição de recarga de cartão de passagem, através do **“Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda-SINDPASS”**, no valor total de **R\$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 04794/2025.

Piraí, 07 de julho de 2025.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
E-mail: gabinete@pirai.rj.br
Tel.: (24) 2431-9950